

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11242/2014

Considerando que nos termos do artigo 25.º da Secção I do Capítulo III do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 8/2010 de 13 de maio, os professores auxiliares da carreira docente universitária são contratados por tempo indeterminado, por um período experimental de cinco anos;

Considerando que, findo o referido período, em função de avaliação específica da atividade desenvolvida realizada de acordo com critérios fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior, é mantido o contrato por tempo indeterminado, salvo se o órgão máximo da instituição de ensino superior — sob proposta fundamentada aprovada por maioria dos membros em efetividade de funções, de categoria superior e de categoria igual desde que não se encontrem em período experimental, do órgão legal e estatutariamente competente — decidir no sentido da sua cessação;

Considerando que o Regulamento de concursos e contratação na carreira docente da Universidade de Lisboa (alterado e republicado através do Despacho n.º 10572/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 151 de 6 de agosto), permanece ainda em vigor por força do artigo 44.º n.º 7 dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), constante do Despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013;

Considerando que nos termos do artigo 35.º n.º 3 do referido Regulamento, a manutenção da contratação por tempo indeterminado dos professores auxiliares da Universidade de Lisboa pode ser recusada pelo Reitor, se o Conselho Científico da respetiva Escola, sob proposta fundamentada aprovada por maioria dos membros em efetividade de funções, de categoria superior e de categoria igual desde que não se encontrem em período experimental, decidir no sentido da sua cessação;

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 92.º do RJIES, e no artigo 28.º dos e Estatutos da ULisboa o Reitor pode, nos termos da lei, atribuir ou delegar competências nos Presidentes e Diretores das Escolas;

Considerando a necessidade de salvaguarda de uma gestão eficiente de recursos humanos:

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos Diretores das Escolas da ULisboa:

Professor Doutor Vítor Reis, Diretor da Faculdade de Belas-Artes;
Professor Doutor José Martinho Simões, Diretor da Faculdade de Ciências;

Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro, Diretor da Faculdade de Direito;

Professora Doutora Matilde da Fonseca e Castro, Diretora da Faculdade de Farmácia;

Professor Doutor Paulo Jorge Farmhouse Simões Alberto, Diretor da Faculdade de Letras;

Professor Doutor José Fernandes e Fernandes, Diretor da Faculdade de Medicina;

Professor Doutor João Manuel de Aquino Marques, Diretor da Faculdade de Medicina Dentária;

Professor Doutor Luís Curreal, Diretor da Faculdade de Psicologia;

Professor Doutor José Luís Cardoso, Diretor do Instituto de Ciências Sociais;

Professor Doutor João Pedro da Ponte, Diretor do Instituto de Educação;

Professora Doutora Maria Lucinda Fonseca, Diretora do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território;

as competências para:

Decidir, no quadro da legislação aplicável, a eventual recusa da manutenção da contratação por tempo indeterminado dos professores auxiliares vinculados às respetivas Escolas da Universidade de Lisboa, prevista no artigo 35.º n.º 3 do Regulamento de concursos e contratação na carreira docente da Universidade de Lisboa constante do Despacho n.º 10572/2012.

Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos atuais Diretores das Escolas da ULisboa, abrangidos pelo presente despacho, desde a data da sua prolação.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

31 de julho de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208057713

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 11243/2014

Por despacho de 01.07.2014, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor António Manuel Gonçalves Baptista — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

29 de agosto de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

208058329

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Declaração de retificação n.º 886/2014

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2014, o despacho (extrato) n.º 10798/2014, a p. 21785, relativamente a Felisbela Maria Navalho Alves Gramaço, retifica-se que onde se lê «Curso Geral do Comércio», deve ler-se «Curso do Ensino Secundário».

29 de agosto de 2014. — O Diretor, *João Costa*.

208058589

Despacho (extrato) n.º 11244/2014

Autorizada, por despacho de 22 de agosto de 2014, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Doutora Cláudia Maria Azenha Margato de Ramalho Sousa, na categoria de Professor Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

“Proposta de manutenção de contrato por tempo indeterminado

Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Científico da FCSH, os Professores Catedráticos e Associados do Conselho Científico, reunidos em 18 de julho de 2014, tendo em conta os pareceres elaborados pelo Professor Doutor António Bracinha Vieira (Prof. Catedrático Aposentado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa) e Professor Doutor Tetsuro Matsuzawa (Professor of Primate Research Institute of Kyoto University), aprovaram, por unanimidade, a proposta de manutenção do contrato, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, da Doutora Cláudia Maria Azenha Margato de Ramalho Sousa.

Lisboa, 18 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho Científico, *Prof. Doutor João Costa*.”

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de agosto de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor João Costa*.

208057616

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Letras

Despacho (extrato) n.º 11245/2014

Por despacho de cinco de agosto de dois mil e catorze do Diretor Interino da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Professor Doutor Mário Gonçalves Fernandes, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral, número dez mil e setenta e um de dois mil e catorze, publicado no *Diário da República*, segunda série, número cento e quarenta e nove de cinco de agosto de dois mil e catorze, foi constituído, nos termos do artigo nono do decreto-lei número duzentos e oitenta e três de vinte e um de junho de mil novecentos e oitenta e três, pela forma seguinte, o júri de Reconhecimento de Habilitações ao grau de mestre pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requerido por Ana Cecília Castro Ferreira Aguiar:

Professora Doutora Belinda Mary Harper Sousa Maia, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;